



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CAFÉ
MORRO DO CRISTO.**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fonte normativa: art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/2021



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento



Problema Resumido

A instalação de elevador no Morro do Cristo é essencial e necessária, pois visa garantir a acessibilidade a todos os visitantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, idosos e famílias com crianças. Isso é fundamental para promover a inclusão e assegurar que todos possam desfrutar das atrações oferecidas no Município de União da Vitória/PR.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo e a análise técnica de viabilidade destina-se à identificação e escolha de solução apta à garantir maior acessibilidade ao ponto turístico do Café do Morro do Cristo localizado no Município de União da Vitória/PR, bem como estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, além de fornecer os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade de contratação/implantação de alguma das soluções identificadas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;
- NBR 13994/2000;
- NBR 9050/2020.

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

Proponente: Município de União da Vitória/PR;

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento - Seplan;

Secretário(a): André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento

Elaboração: Michelle Kudryk Zamboni – Matrícula n.º 1-991505763 (Engenheira Civil)

3. DO OBJETO

3.1. Objeto a ser analisado neste ETP: *Aquisição e instalação de elevador com capacidade de 4 pessoas ou 300kg, com caixa existente de aproximadamente 1,50x1,60 (LxC), dimensões da Cabina: 1.100mm(L) x 1.400mm (C) x 2.200mm (H), medidas mínimas para transporte de pessoa portadora de deficiência, Voltagem de 220v trifásico, com percurso de 6,00 m, sistema elétrico automático coletivo/hidráulico, com 3 (três) portas de pavimento automático com abertura lateral de 800 a 900 mm com revestimento em aço inoxidável escovado e subteto. Corrimão de cabine em aço inox, botoeiras de pavimento em aço inox com display de andar luminoso e braille, botoeiras de cabine em aço inox com display indicador de andar luminoso, barreira infravermelha de segurança, detector de sobrecarga, soleira de alumínio, espelho até o teto, piso em granito (cinza andorinha), alarme e iluminação de emergência.*

A colocação do elevador é obrigatória para atender os parâmetros exigidos pela lei de acessibilidade e normas correlatas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A necessidade em questão refere-se à aquisição e instalação de um elevador para o Café Morro do Cristo, um estabelecimento recém-construído que possui três andares: o térreo, o 1º andar e o 2º andar, o que torna o acesso aos pisos superiores um desafio para pessoas com mobilidade



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

reduzida, idosos, crianças e também para aqueles com limitações físicas temporárias. O objetivo é atender às necessidades de acessibilidade e proporcionar uma experiência confortável e inclusiva a todos os visitantes, é essencial a aquisição e instalação de um elevador no local. A instalação do elevador permitirá a livre circulação de clientes, funcionários e turistas entre os diferentes andares de forma segura e eficiente, sem barreiras físicas, garantindo conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade.

Além disso, o Café Morro do Cristo será um importante ponto turístico da cidade, atraindo um número crescente de visitantes, o que torna a implementação do elevador uma medida estratégica para otimizar o fluxo de pessoas e melhorar a qualidade do atendimento. A instalação do elevador também contribuirá para aumentar a capacidade de recepção do café, tornando o local mais atrativo e acessível a um público diversificado.

Dessa forma, a instalação de um elevador nas dependências do Café Morro do Cristo é essencial para garantir a universalização do direito ao lazer, à cultura e ao turismo para pessoas com deficiência, idosos e qualquer outro visitante que necessite de um meio de transporte mais seguro e confortável para usufruir do ambiente. O elevador permitirá que o Café Morro do Cristo se torne um espaço acessível, promovendo a inclusão social e proporcionando uma experiência mais agradável para todos os visitantes, sem restrições físicas.

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

A contratação pretendida é uma despesa prevista dos recursos do próprio município, através do plano anual de contratações do exercício de 2024.

6. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

6.1. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

6.1.1. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos aplicáveis ao objeto deste Termo.

6.1.2. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

6.1.2.1. Normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

6.1.2.2. Normas do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

6.1.2.3. Normas internacionais consagradas;

6.1.2.4. NBR 5666 – Elevadores Elétricos – Terminologia;

6.1.2.5. NBR 5665 – Cálculo de tráfego nos elevadores;

6.1.2.6. NBR IEC 62271-102 – Seccionadores e Chaves de Aterramento;

6.1.2.7. NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

6.1.2.8. NBR IEC 60439-1 – Conjuntos de Manobra e Controle em Baixa Tensão;

6.1.2.9. NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.1.2.10. NBR 207 – Elevadores Elétricos de Passageiros – Requisitos de Segurança para construção e instalação.

6.1.2.11. NBR 313 – Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

6.1.2.12. NBR 15.595 – Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores – Elevadores existentes – Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;

6.1.2.13. NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

6.1.2.14. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

6.1.2.15. NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade;

6.1.2.16. NR 17 – Ergonomia; e

6.1.2.17. NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

6.2. SÃO REQUISITOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. REQUISITOS TÉCNICOS

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente ETP, no Termo de Referência, no Projeto Básico de Engenharia e demais documentos que compõem o projeto, como também as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais normativas e legislações aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

Além disso, são requisitos para atendimento da necessidade:

6.2.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

O objeto da contratação deverá ser realizado por empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência da contratação.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

A Contratada deverá indicar Responsável Técnico, legalmente habilitado, com formação em Engenharia Mecânica ou equivalente.

A Contratada deverá comprovar capacidade técnica operacional e profissional comprovada por atestado de capacidade técnica em serviços semelhantes de mesma complexidade ou superior, e indicação de responsável técnico comprovadamente qualificado para o desempenho dessa função.

As qualificações necessárias para a contratação estarão descritas no Termo de Referência da contratação e no Edital de convocação para o certame.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.2.3. NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO E DA MÃO DE OBRA EMPREGADA

A execução dos serviços propriamente dita exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da execução dos serviços, e mão de obra recomendada, além dos procedimentos necessários para que a instalação do elevador aconteça de forma segura, tanto para os responsáveis pela execução (trabalhadores), quanto para os usuários de seu produto final.

O objeto será contratado sem dedicação exclusiva de mão de obra. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.2.4. REQUISITOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer todos os materiais previstos no Projeto Básico de Engenharia e demais documentos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A Contratada se responsabilizará pela gestão de todos os insumos a serem aplicados, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

6.2.5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

A empresa contratada deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPIs) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades;

6.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.3.1. As especificações do equipamento são apresentadas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE
<u>Elevador de Passageiros Elétrico:</u> Capacidade para 4 (quatro) passageiros ou 300 Kg Caixa existente aproximada 1,50 x 1,60 m(LxC); Dimensões da Cabina: 1.100mm(L) x 1.400mm (C) x 2.200mm (H) medidas mínimas para transporte de pessoa portadora de deficiência. Voltagem 220v trifásico. Percurso aproximado 6,00m. Sistema elétrico automático coletivo / hidráulico. (sem casa de máquinas) 03 (três) portas de pavimentos automáticas com abertura lateral de 800 a 900mm com revestimento em aço inoxidável escovado, bem como subteto. Corrimão de cabine em aço inox, altura 890a 900mm. Botoeiras de pavimento em aço inoxidável, com display indicador de andar luminoso e braile; Botoeiras de cabine em aço inox com display indicador de andar luminoso; Barreira infravermelha de segurança; Detector de sobre carga; Soleiras de alumínio; Espelho até o teto; Piso em granito (cinza andorinha); Alarme e iluminação de emergência;	01

6.4. DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

6.4.1. O elevador deverá ser entregue e instalado no Café Morro do Cristo, localizada Rua Suzana Schiel, Bairro São Joaquim, União da Vitória – 84600-000, dentro do prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Imagem 01 – vista externa



Imagem 02 – térreo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Imagem 03 – 1º pavimento

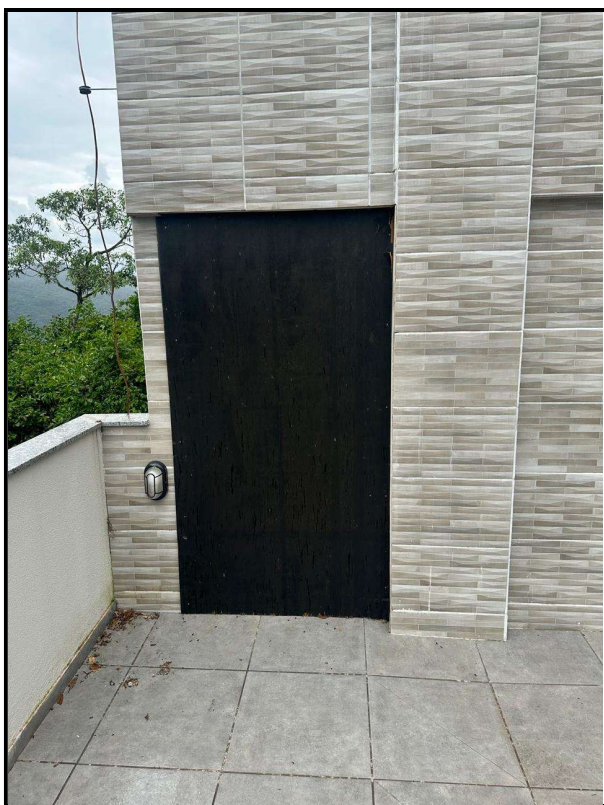


Imagem 04 – 2º pavimento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

6.5. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

6.5.1. O equipamento e os serviços executados deverão ser garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que será feito depois de sanadas todas as pendências de materiais e/ou montagem.

6.5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 01 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art.119 da Lei nº 14.133/2021).

6.5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

6.5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5.6. A contratada deverá obrigatoriamente entregar o Termo de garantia no ato da entrega do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido o recebimento definitivo dos serviços.

6.5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5.8. No ato da entrega, o bem deverá, também, vir acompanhado de termo ou certificado de garantia, manual de instrução, de instalação e uso do produto, além de indicação da rede de assistência técnica situada no território nacional.

6.5.9. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

6.5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a autorizar a empresa prestadora dos serviços de manutenção para executar os reparos, ajustes ou a substituição de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.12. A contratada deverá fornecer Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), durante todo o período de conservação na garantia, por meio de chamada telefônica, a fim de que seja possível registrar reclamações sobre o funcionamento dos elevadores, obter suporte técnico e esclarecimentos.

6.6. Da Subcontratação.

6.6.1. Poderá a contratada subcontratar os seguintes serviços (se necessários):

- Instalações elétricas;
- Escavações e fundações;
- Revestimentos, acabamentos e shafts;
- Reforço estrutural.

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

O objeto compreende o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ELEVADOR ELÉTRICO <u>Com os seguintes requisitos mínimos:</u> Capacidade para 4 (quatro) passageiros ou 300 Kg Caixa existente aproximada 1,50 x 1,60 m(LxC); Dimensões da Cabina: 1.100mm(L) x 1.400mm (C) x 2.200mm (H) medidas mínimas para transporte de pessoa portadora de deficiência. Voltagem 220v trifásico. Percurso aproximado 6,00m. Sistema elétrico automático coletivo / hidráulico. (sem casa de máquinas) 03 (três) portas de pavimentos automáticas com abertura lateral de 800 a 900mm com revestimento em aço inoxidável escovado, bem como subteto. Corrimão de cabine em aço inox, altura 890a 900mm. Botoeiras de pavimento em aço inoxidável, com display indicador de andar luminoso e braile; Botoeiras de cabine em aço inox com display indicador de andar luminoso; Barreira infravermelha de segurança; Detector de sobre carga; Soleiras de alumínio; Espelho até o teto;	Unidade	1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	Piso em granito (cinza andorinha); Alarme e iluminação de emergência;		
--	--	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

A fim de buscar a melhor alternativa para contratação do objeto, foram analisadas contratações/aquisições similares de outros órgãos públicos.

Buscou-se extrair pontos que conjugassem a eficiência e a efetividade da contratação, ou seja, o desenho do Termo de Referência/Projeto Básico deverá ter como objetivo buscar o mínimo de investimento e o máximo de resultado, de modo que os equipamentos fossem de qualidade atestada para uso na organização.

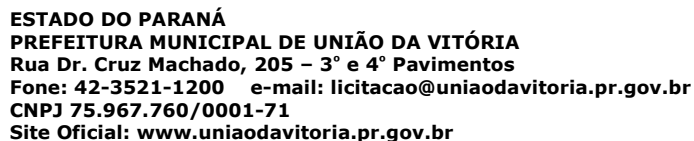
Neste sentido, analisamos os seguintes pontos: Dimensionamento do objeto a ser contratado; Principais benefícios do produto; Características técnicas construtivas; Projeto do sistema proposto; Custo e condições de fornecimento. Modelo de contratação

Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria Municipal de Planejamento, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- Considerando que se trata de recursos de transferência especial, a solução mais viável e adequada é a aquisição do elevador. Dessa forma não se aplica a hipótese de locação bens demandados;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- Fora realizada pesquisa junto a Fornecedores do ramo.
- Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com finalidade estabelecida.

9. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

» O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, conforme o mapa de apuração de preços abaixo:



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS													
DATA			OBJETO: Aquisição e instalação de elevador elétrico para o Morro do Cristo									VALOR TOTAL	
18/11/2024												R\$ 96.572,93	
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	CWBR - ARTEFATOS DE MOVIMENTACAO E ELEVACAO LTDA	ATTOLLO ELEVADORES LTDA.	L.J. ÔNIX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	[CATMAT 319562] Aquisição e instalação de elevador com capacidade de 4 pessoas ou 300kg, com caixa existente de aproximadamente 1,50x1,60 (LxC), dimensões da Cabina: 1.100mm(L) x 1.400mm (C) x 2.200mm (H), medidas mínimas para transporte de pessoa portadora de deficiência, Voltagem de 220v trifásico, com percurso de 6,00 m, sistema elétrico automático coletivo/ hidráulico, com 3 (três) portas de pavimento automático com abertura lateral de 800 a 900 mm com revestimento em aço inoxidável escovado e subteto. Corrimão de cabine em aço inox, botoeiras de pavimento em aço inox com display de andar luminoso e braile, botoeiras de cabine em aço inox com display indicador de andar luminoso, barreira infravermelha de segurança, detector de sobrecarga, soleira de alumínio, espelho até o teto, piso em granito (cinza andorinha), alarme e iluminação de emergência.	Unidade	1	181.000,00	125.000,00	87.480,00	76.494,64	96.000,00	97.890,00	96.572,93	96.572,93
VALOR TOTAL DO LOTE						181.000,00	125.000,00	87.480,00	76.494,64	96.000,00	97.890,00	////	
VALOR TOTAL MÁXIMO.....													R\$ 96.572,93



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra citada, o valor máximo foi obtido através da média aritmética dos menores valores. Sendo que o valor em vermelho não foi considerado para composição da média.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

» Fornecimento de 01 (um) elevador para o Café Morro do Cristo em União da Vitória/PR, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, incluindo instalação, testes e serviços de manutenção pelo período de garantia.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO- Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

» O parcelamento não será adotado, visto seu enquadramento no Art. 40, § 3º e inciso II da Lei 14.133/21.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

» A aquisição e instalação do elevador no Café Morro do Cristo, em União da Vitória/PR, pode ser estruturado de forma a refletir tanto os benefícios diretos quanto os impactos indiretos esperados para a comunidade e a cidade como um todo. Abaixo está um modelo geral de como esse demonstrativo poderia ser apresentado, considerando diversos aspectos como melhorias na acessibilidade, turismo e mobilidade urbana:

» Demonstrativo dos Resultados Pretendidos com a Aquisição e Instalação do Elevador no Café Morro do Cristo

1. Objetivo Principal:

• **Instalação do Elevador no Café Morro do Cristo** visando à melhoria da **acessibilidade** e da **mobilidade urbana** para a população e turistas, com ênfase na inclusão de pessoas com deficiência, idosos e outros grupos com dificuldades de locomoção.

2. Resultados Esperados:

A. Acessibilidade e Inclusão Social:

- **Impacto 1:** Facilitação do acesso ao Café Morro do Cristo para pessoas com mobilidade reduzida (cadeirantes, idosos, etc.), permitindo que mais cidadãos desfrutem desse importante ponto turístico.
- **Impacto 2:** Redução das barreiras físicas, promovendo a inclusão social e o direito de ir e vir para todos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

• **Indicadores:**

- ◇ Aumento do número de visitantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
- ◇ Redução das reclamações relacionadas à dificuldade de acesso.

B. Potencial Turístico:

- **Impacto 3:** Melhora na infraestrutura turística da cidade, tornando o Café Morro do Cristo um destino mais acessível e atrativo para turistas de diversas faixas etárias e condições físicas.
- **Impacto 4:** Aumento da visibilidade do turismo local, atraindo mais visitantes tanto de outras cidades como de turistas internacionais.

Indicadores:

- ◇ Aumento no número de visitantes anuais.
- ◇ Crescimento no volume de receitas relacionadas ao turismo local (hotéis, restaurantes, transporte).
- ◇ Melhora na avaliação de turistas sobre a infraestrutura turística.

C. Qualidade de Vida e Bem-Estar da Comunidade Local:

- **Impacto 5:** Maior qualidade de vida para os residentes, especialmente para os mais idosos, que poderão acessar o Café Morro do Cristo sem grandes dificuldades físicas.
- **Impacto 6:** Melhora na segurança e redução de acidentes relacionados ao acesso ao local (por exemplo, quedas nas escadas por pessoas com mobilidade reduzida).

Indicadores:

- ◇ Aumento na satisfação da população local com a melhoria na infraestrutura.
- ◇ Redução de incidentes de acidentes no local.

D. Desenvolvimento Econômico Local:

- **Impacto 7:** Estímulo ao comércio local, com aumento no fluxo de visitantes e a criação de novos postos de trabalho no setor de turismo e serviços.
- **Impacto 8:** Valorização do entorno, com possíveis novos investimentos e melhorias na infraestrutura urbana.

Indicadores:

- ◇ Aumento da geração de empregos no comércio e no setor de turismo.
- ◇ Valorização de imóveis e negócios ao redor do Morro do Cristo.
- ◇ Crescimento da arrecadação municipal com impostos relacionados ao turismo.

E. Sustentabilidade e Manutenção:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- **Impacto 9:** Garantia de que o elevador seja de fácil manutenção e sustentável, utilizando tecnologias de baixo consumo energético e materiais que não impactem negativamente o meio ambiente.

Indicadores:

- ◇ Redução no custo de manutenção ao longo do tempo.
- ◇ Implementação de soluções sustentáveis na operação do elevador.

» A instalação do elevador no Café Morro do Cristo representa uma melhoria significativa na acessibilidade e no potencial turístico de União da Vitória. Ao tornar o Café Morro do Cristo mais acessível, o projeto não só promove a inclusão social, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico local, trazendo benefícios tanto para a população quanto para os visitantes. A implementação de um sistema de monitoramento e avaliação será crucial para garantir que os objetivos sejam atingidos e os impactos positivos sejam sustentados a longo prazo.

13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

» A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor /funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato e/ou ARP, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094 /2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

» A Administração deverá ainda autorizar que a empresa CONTRATADA realize as atividades necessárias para a mobilização dos insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades contratadas; assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

» Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar a vistoria das instalações onde serão executados os serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

» As contratações correlatas dos itens objeto deste instrumento estão explicitadas na tabela seguinte:

Processo	Forma de Contratação	Vigência	Evento
----------	----------------------	----------	--------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

N.º 53/2023	Contrato n.º 58/2023	17/05/2023 a 17/05/2024	Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Plataforma Elevatória acessibilidade, incluindo montagem, instalação e garantia, objetivando suprir as necessidades de acessibilidade para os munícipes cadeirantes, usuários de muletas e com mobilidade reduzida, no prédio da Estação União, localizada na Praça Visconde de Nacar – Centro no município de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
N.º 100/2018	Contrato 191/2018	04/09/2018 a 03/09/2019	Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições das Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A CONTRATADA deverá adotar as melhores práticas ambientais em acordo com a legislação aplicável.

16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a aquisição e instalação de elevador elétrico, incluindo mão-de-obra, ferramentas equipamentos, materiais, necessários para atender a demanda do Café do Morro do Cristo em União da Vitória, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

17. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

18. DOS RISCOS

RISCO 01						
Termo de Referência e/ou Projeto Básico incompleto ou inadequado						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação do processo;						
2 – Atraso no processo licitatório;						
3 – Contratação com prejuízos para administração.						
Ação Preventiva:	1. Capacitar servidores ou designar servidores capacitados para execução da atividade;					
	2. Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência;					
	2. Não Aprovar termo de referência.					
Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico					

RISCO 02						
Especificações insuficientes						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Serviços executados de maneira insatisfatória e aquém das necessidades;						
2 – Equipamentos com especificações aquém das necessidades;						
3 – Prestação de serviços por empresas com baixa qualificação.						
Ação Preventiva:	1. Revisão do planejamento da contratação por outros servidores capacitados;					



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	2. Pesquisa de contratos executados por outros órgãos públicos.
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação de contingência:	1. Retorno para correção do objeto e especificações;
Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico

RISCO 03						
Solução inadequada para contratação						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Não atendimento da necessidade.						
Ação Preventiva:	1. Realização de estudos preliminares anteriores à elaboração do termo de referência para identificação de todas as necessidades que originaram a demanda.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Retorno do processo para correção da modalidade de licitação a ser adotada.					
Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico					
RISCO 04						
Requisitos para contratações insuficientes ou desnecessários						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alta
Danos:						
1 – Restrição de participação na licitação;						
2 – Resultados incapazes de atender à necessidade a contratação.						
Ação Preventiva:	1. Elaboração do termo de referência após a aprovação do ETP;					
	2. Definição dos requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Capacitação dos servidores para definição dos requisitos mínimos para a contratação, de acordo com a legislação.					



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Unidade Responsável:	Departamento de Licitação / Departamento Jurídico
----------------------	---

RISCO 05						
Gestor, fiscais titulares e substitutos sem habilitação e/ou experiência técnica						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Aprovação do serviço e recebimento do objeto sem atender às necessidades demandadas;						
2 – Prejuízos / desperdício de recursos.						
Ação Preventiva:	1. Capacitação dos servidores para fiscalização técnica do objeto;					
	2. Estruturação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN com pessoal habilitado para acompanhamento dos serviços.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Contratação de servidores e/ou pessoal de apoio;					
	2. Capacitação de servidores.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					

RISCO 06						
Contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total						
Probabilidade		Baixa	X	Média		Alta
Impacto		Baixo		Médio	X	Alta
Danos:						
1 – Atrasar a execução de manutenções;						
2 – Inexecução parcial ou total da obrigação;						
3 – Recusar-se a refazer os serviços solicitados pela fiscalização.						
Ação Preventiva:	1. Acompanhamento dos prazos de execução dos serviços;					
	2. Acompanhamento dos serviços executados.					
Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN					
Ação de contingência:	1. Não atesto da execução dos serviços					
	2. Notificação da empresa e aplicação de penalidade;					
	3. Rescisão da contratação e convocação da empresa que apresentar a segunda melhor proposta					



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Unidade Responsável:	Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN/ Departamento de Licitação / Departamento Jurídico
-----------------------------	--

19. DOS RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
..... Servidor André Otto Hochstein Secretário de Planejamento	 Servidor: Michelle Kudryk Engenheira Civil

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente
..... LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA Secretária Municipal de Administração